



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

PLANO DE METAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER (2024 – 2033)

SERGIPE
2025



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

INSTITUCIONAL

GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE
Fábio Cruz Mitidieri

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE
José Macedo Sobral

SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Danielle Garcia Alves

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
João Eloy de Menezes

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Viviane Cruz Pessoa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Cláudio Mitidieri Simões

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
José Macedo Sobral

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
Érica Lima Cavalcante Mitidieri



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	4
II.	DIAGNÓSTICO DE INDICADORES SOBRE A POPULAÇÃO FEMININA	8
III.	OBJETIVOS DO PLANO DE METAS	21
IV.	MÉTODO DE ELABORAÇÃO DO PLANO	21
V.	GOVERNANÇA, GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO	25
VI.	EIXOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES	26
VII.	CRONOGRAMA	31
VIII.	ORÇAMENTO E RECURSO	31
IX.	VIGÊNCIA DO PLANO	32
X.	PLANO DE METAS E AÇÕES	37
XI.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
XII.	REFERÊNCIAS	77

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

I - INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres em razão do gênero tem múltiplas causas e o seu enfrentamento, seja pela prevenção, assistência e/ou repressão qualificada demanda a adoção das mais variadas estratégias, justamente porque, ao abordamos essa temática, também é fundamental compreender as diversas expressões de ser, de existir e de se posicionar enquanto uma mulher no mundo, fazendo-as tão singulares, as quais certamente serão impactadas em seu cotidiano pelos mais diversos marcadores sociais, notadamente quando nos referimos à raça e à classe.

Contudo, para a escolha das melhores estratégias de enfrentamento às violências de gênero, sejam elas tipificadas ou não como crime, é indispensável o envolvimento de todos os entes governamentais e não-governamentais, além do comprometimento no desenvolvimento de um conjunto articulado de ações efetivas que visem a salvaguardar as mulheres de todos os tipos de violências, as quais serão materializadas através das políticas públicas, sejam elas universais ou de ações afirmativas.

Para a eleição das políticas públicas efetivas voltadas para a proteção das mulheres, o ponto de partida sempre será a análise dos dados, os quais vão apresentar um panorama da realidade local e, conseqüentemente, direcionar os investimentos do orçamento público em questões mais sensíveis que afetem o existir das mulheres através das mais variadas violações aos seus direitos humanos, sejam elas tipificadas ou não como crime.

Em Sergipe, essa análise sistematizada dos dados pode ser feita através de consulta ao Mapa da Mulher Sergipana, criado em

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

2023 e desenvolvido pelo Observatório Beatriz Nascimento, diretoria que integra a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

O Mapa da Mulher Sergipana compila dados sobre renda, violências¹, trabalho, saúde, comunidades, OPMs, mulheres rurais e CMais Mulher. Especificamente no que toca ao eixo de enfrentamento à violência contra as mulheres, seja em razão do gênero ou em contexto de violência doméstica e familiar, a contribuição da Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública tem sido fundamental, vez que tem demonstrado comprometimento em colaborar com a Secretaria de Políticas para as Mulheres na construção de um estado melhor para todas as meninas e mulheres.

Antes de iniciar a análise dos dados sobre as violências contra as mulheres, é importante elucidar conceitos básicos para que a pessoa que acesse este documento possa compreender o significado das violências e a razão de categorizá-las.

Segundo a Recomendação Geral n. 19, a violência de gênero é a “violência que é dirigida contra uma mulher porque ela é mulher ou que afeta as mulheres desproporcionalmente”, e que se constitui violação de seus direitos humanos². Já a violência doméstica e familiar, prevista no art. 5º da Lei 11.340/2006, é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento

¹ Violências em razão do gênero e em contexto de violência doméstica e familiar, por tipos e por tipificação legal, com abas específicas para descumprimento de medida protetiva de urgência (2021 a 2023), tentativa de feminicídio e feminicídio consumado (2017 a 2023).

² Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/769f84bb4f9230f283050b7673aeb063.pdf>, Acesso em 20 de fevereiro de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial³ e, de igual modo, também constitui uma violação aos direitos humanos das mulheres. Tais violências podem ocorrer no âmbito doméstico e familiar, nas relações interpessoais e afetivas, assim como na comunidade e nas instituições quando são perpetradas e/ou toleradas pelo Estado⁴. O que essas violências têm em comum é a invisibilidade das meninas e mulheres como sujeitos de direitos e a necessidade urgente da adoção da perspectiva de gênero em todas as esferas em que sejam as destinatárias de políticas públicas.

Os dados obtidos são decorrentes dos boletins de ocorrência e a observação que se faz é que num único registro pode figurar mais de uma vítima ou uma mesma vítima pode ter registrado mais de um boletim de ocorrência. A razão dessa ressalva reside na constatação de evidências que indicam a presença do ciclo de violência⁵ vivenciado por muitas mulheres expostas à violência doméstica e familiar e da necessidade de adoção de estratégias eficientes que as ajudem a rompê-lo.

De igual modo, é imperioso ressaltar que a tipificação inicial registrada no boletim de ocorrência é passível de sofrer alterações no decorrer da investigação por um ato de indiciamento realizado pela(o) Delegada(o) de Polícia no inquérito policial, cujos dados

3 Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm, Acesso em 20 de fevereiro de 2024.

4 Artigo 2, da Convenção de Belém do Pará. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm, Acesso em 20 de fevereiro de 2024.

5 O Ciclo da Violência foi estudado pela psicóloga estadunidense Lenore Walker em 1979 e consiste em três fases: tensão, explosão e lua de mel. Para maiores informações, acessar <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

ainda não são compilados pelo Observatório Beatriz Nascimento. O que significa dizer, por exemplo, que um fato inicialmente tipificado como feminicídio tentado pode ser desclassificado para lesão corporal, homicídio em feminicídio, ameaça em violência psicológica e que a fidedignidade dos dados inseridos nos registros de boletins de ocorrência vai depender da construção de um ambiente acolhedor e seguro para que as mulheres falem sem o medo de serem julgadas, de técnicas de escuta qualificada, como também da adoção da perspectiva de gênero por parte da(o) profissional da Segurança Pública.

Para fins didáticos, os dados foram agrupados em violência contra as mulheres, violência doméstica e familiar, descumprimento de medida protetiva de urgência, homicídio de mulheres e feminicídios tentados e consumados.

Ultrapassadas as considerações iniciais, passa-se à análise dos dados compilados pelo Observatório Beatriz Nascimento.

INSTRUMENTOS LEGAIS E BASE NORMATIVA

- **Lei n° 14.899/2024** – Plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência;
- **Lei Maria da Penha (Lei n° 11.340/2006)**;
- **Lei do Feminicídio (Lei n° 13.104/2015)**;
- **Pacote Antifeminicídio (Lei n° 14.994/2024)**;

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

- **Constituição Federal (Art. 5º e Art. 226);**
- **PNSPDS – Política Nacional de Segurança Pública.**

II – DIAGNÓSTICO DE INDICADORES SOBRE A POPULAÇÃO FEMININA (2021-2024)

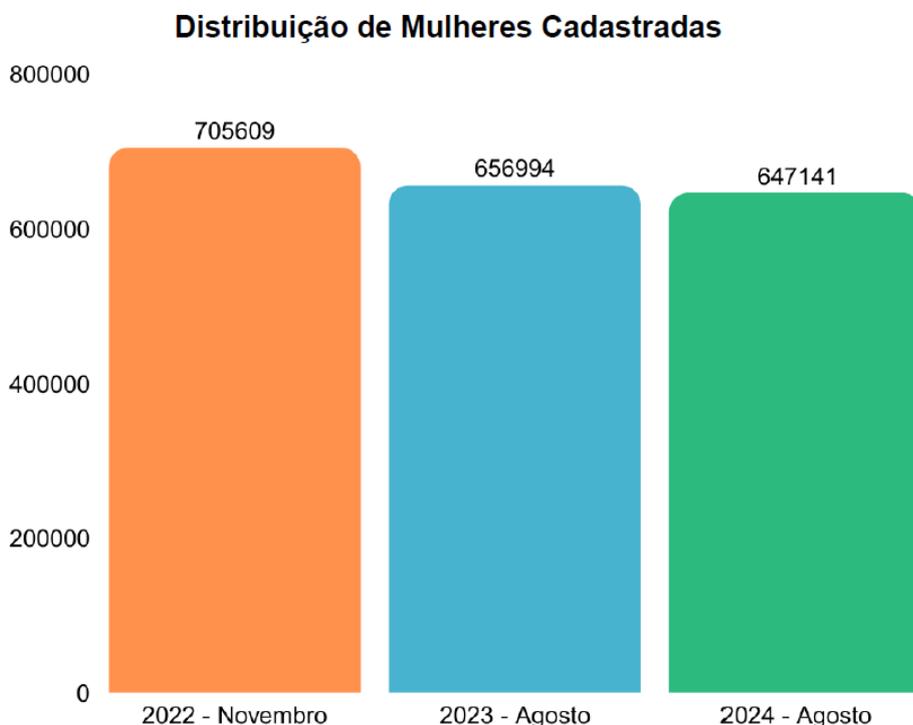
Este tópico fornece um panorama dos principais indicadores sociais e econômicos relacionados à população feminina no estado de Sergipe, baseado em dados do Observatório Maria Beatriz Nascimento e outras fontes institucionais. O objetivo é apresentar uma leitura direta dos dados, com destaque para renda, violência, trabalho e saúde.

Principais Temas e Ideias Centrais:

1. Renda (com foco no CadÚnico):

- Houve uma redução contínua no número de mulheres cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) entre novembro de 2022 e agosto de 2024.
- Em novembro de 2022, eram 705.609 mulheres. Em agosto de 2023, o número caiu para 656.994 (-6,89%). Em agosto de 2024, houve nova queda para 647.141 (-1,50% em relação ao ano anterior).
- A redução acumulada no período de dois anos foi de 58.468 mulheres, um decréscimo de aproximadamente -8,28%.
- *Interpretação (segundo o relatório):* A retração nos cadastros do CadÚnico "pode indicar leve melhora nas condições de renda ou mudanças de critérios".

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

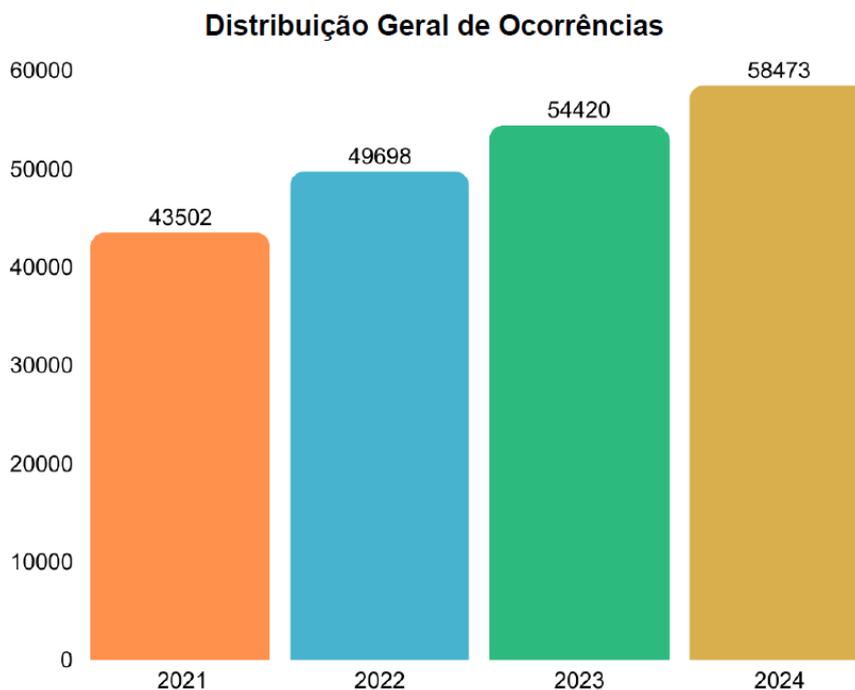


Elaborado pelo Observatório Maria Beatriz Nascimento

2. Violência:

- **Ocorrências Gerais:** O relatório indica um "aumento constante das ocorrências de violência entre 2021 e 2024".
- **Interpretação:** Este aumento sugere não apenas um agravamento das situações de risco, mas também uma "melhora nos mecanismos de notificação e visibilidade desses casos", levando as vítimas a "denunciarem mais, rompendo o silêncio".

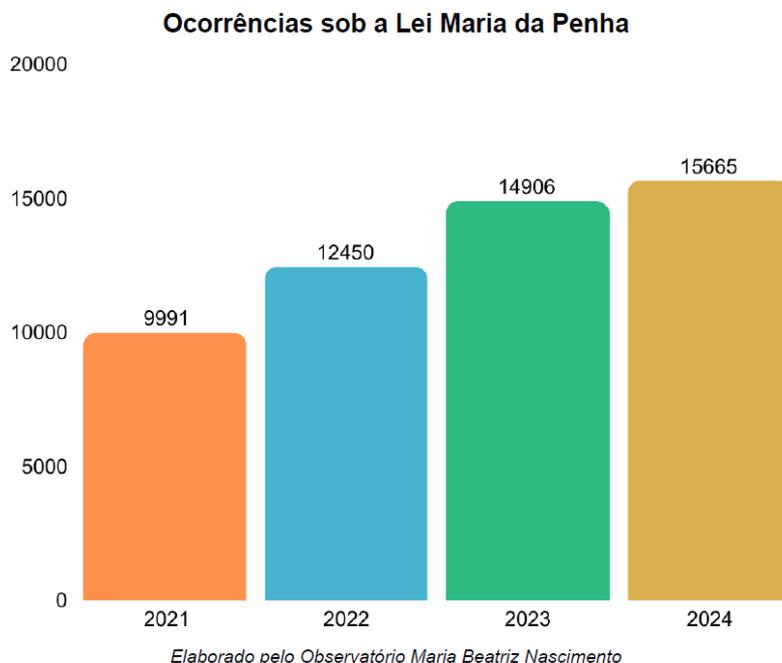
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM



Elaborado pelo Observatório Maria Beatriz Nascimento

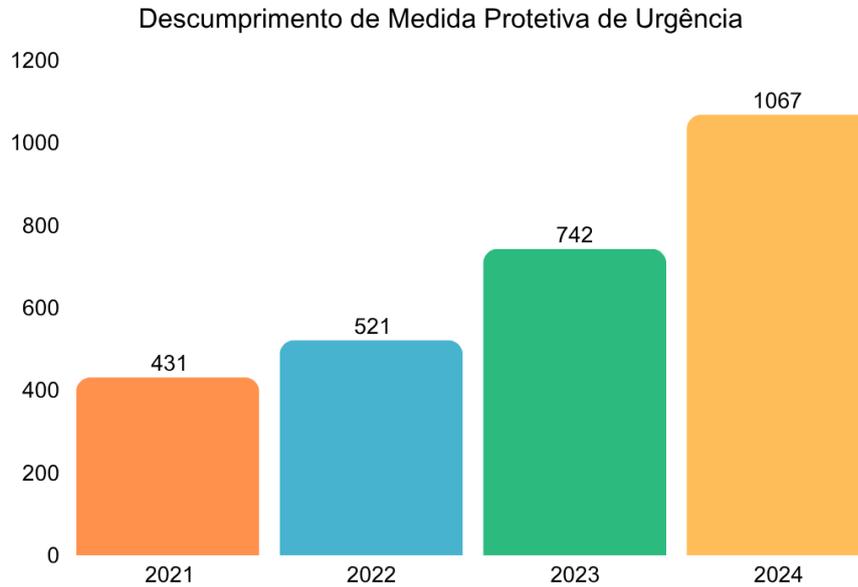
- Ocorrências com Enquadramento na Lei Maria da Penha: Houve "crescimento nas ocorrências registradas sob a Lei Maria da Penha".
- *Interpretação:* Este crescimento reflete "maior sensibilização social e institucional sobre os direitos das mulheres" e revela o "fortalecimento da rede de proteção e acolhimento, que tem incentivado mais vítimas a buscar amparo legal".

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM



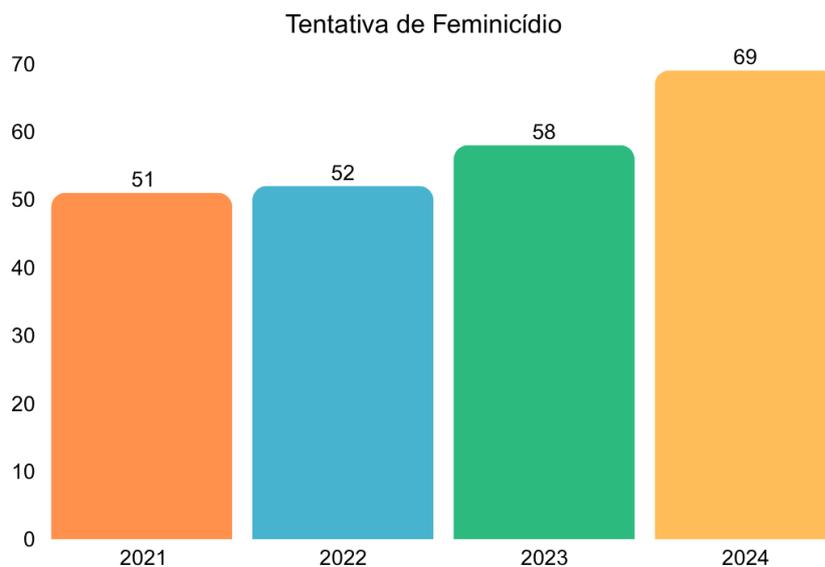
- Outras Ocorrências (com foco em 2021-2024, exceto Homicídio/Feminicídio de Mulheres que iniciam em 2017): Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência: "O crescimento de mais de 100% nos registros de descumprimento de medidas protetivas entre 2021 e 2024 evidencia uma preocupação grave: embora mais mulheres estejam acessando seus direitos, a efetividade das garantias ainda encontra barreiras na fiscalização e cumprimento das decisões judiciais."

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM



Elaborado pelo Observatório Maria Beatriz Nascimento

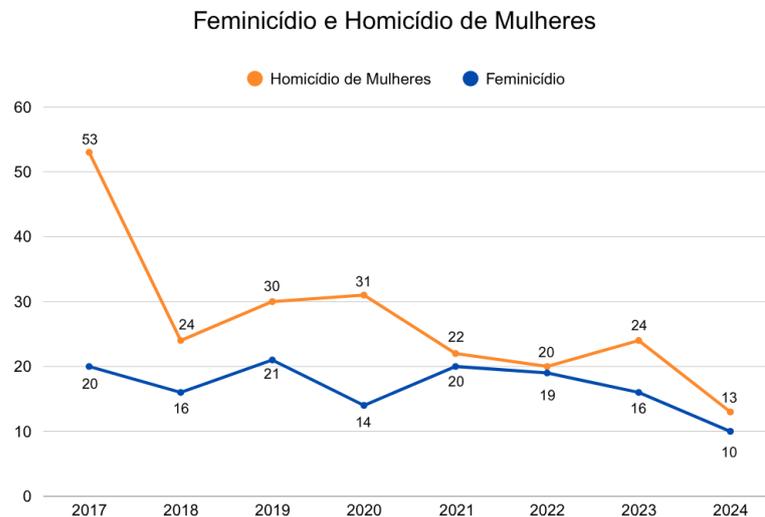
- Tentativa de Femicídio: "O aumento discreto, mas contínuo, das tentativas de feminicídio reforça a necessidade de intervenções preventivas mais eficazes nos estágios iniciais da violência doméstica."



Elaborado pelo Observatório Maria Beatriz Nascimento

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

- Homicídio de Mulheres e Femicídio: "Os dados demonstram queda consistente nos casos consumados de feminicídio e homicídio de mulheres nos últimos anos. Esse recuo pode estar diretamente relacionado à implementação e fortalecimento de projetos específicos de prevenção e atendimento à mulher em situação de violência."



Elaborado pelo Observatório Maria Beatriz Nascimento

No tocante à violência em razão do gênero⁶, constatou-se que as mulheres estão mais expostas à violência patrimonial, especificamente aos tipos penais de estelionato, roubo⁷ e furto, despontando o ano de 2023 com um elevado índice de crimes de estelionato praticados no ambiente virtual. A violência psicológica figura em segundo lugar, seguida da moral, da física e da sexual. Nesta última, a importunação sexual é a mais recorrente, seguida de

6 Período compreendido entre 2021 a 2023

7 Subtração de coisa alheia móvel mediante violência ou grave ameaça à pessoa.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

estupro e do assédio sexual. Num comparativo entre os anos de 2022 e 2023, houve um aumento significativo do número de registros de importunação sexual em 2023, que praticamente duplicou, coincidindo com o ano de criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres e do lançamento da campanha informativa “Não é Não, Oxe!”, a qual orienta a população em geral, principalmente as mulheres, sobre as condutas que configuram o tipo penal previsto no art. 215-A do Código Penal, com pena de reclusão de 2 a 5 anos, os canais de comunicação e as orientações do que fazer e quais serviços acionar quando se é vítima ou se presencia uma situação de violência. Os dados refletem não só a importância e a efetividade da campanha, trazendo visibilidade a esse tipo de crime ainda tão naturalizado em nossa sociedade, como também esclareceu sobre as diferenças entre as condutas de importunação e de assédio sexual, configurando ambos como uma invasão não autorizada e não consentida aos corpos das mulheres e que precisam ser combatidos com a participação de toda a sociedade.

Quando se trata da violência doméstica e familiar⁸, a violência psicológica aparece em primeiro lugar, seguida da moral, da física, da patrimonial e da sexual. O ranking apresentado evidencia a presença do ciclo da violência, que começa com atos de tensão (psicológica e moral), explosão (física), seguida da lua de mel, em que ocorre a reconciliação do casal, normalmente materializada através de pedidos de retratação da mulher vítima, seja na esfera policial (solicitando a “retirada da queixa”) ou judicial (quando entende não necessitar mais da medida protetiva de urgência), dado este que ainda não se conseguiu compilar e de igual relevância.

8 Período compreendido entre 2021 a 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

A violência psicológica⁹ desponta como a mais recorrente, computando o dobro num comparativo com cada tipo de violência. A ameaça, seguida da perseguição e da violação de dispositivo móvel são as violências mais frequentes, o que demonstra atos de controle e de imposição de um suposto poder que o homem acredita ter sob a mulher em suas relações íntimas e de afeto, notadamente quando são rompidas, gerando frustração, descontentamento e a recorrência de atos de violência que podem culminar num feminicídio.

No segundo lugar do ranking, figura a violência moral com prevalência do tipo penal de injúria, que se materializa através de ofensas verbais dirigidas às mulheres que, gradativamente, diminuem a sua autoestima. Com relação à violência física¹⁰, a lesão corporal desponta como a mais corriqueira e que, no transcorrer das investigações, é frequentemente desclassificada para o tipo penal de vias de fato, vez que muitas mulheres não se submetem ao exame médico e/ou ao exame pericial no IML por encontrarem dificuldade em acessar esses serviços.

No que se refere à violência patrimonial, o crime de dano é o mais comum e, normalmente, objetos que guarnecem a residência do casal são destruídos, assim como o aparelho celular das vítimas para que não consigam acionar o socorro da rede de apoio e/ou o auxílio da força policial. A destruição de documentos pessoais da vítima e dos filhos do casal também é prática corriqueira do crime de dano.

Por fim, na violência sexual, o crime de estupro figura em primeiro lugar, seguido da importunação sexual e da divulgação de

9 Atos de tensão presentes no ciclo da violência.

10 Atos de explosão presentes no ciclo da violência.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

cenar de sexo ou de pornografia, este último como uma forma de intimidar a mulher a não romper o relacionamento ou até mesmo de humilhá-la ou se vingar (pornografia de vingança). Vale ressaltar que ainda persiste a subnotificação da violência sexual em contexto doméstico e familiar em razão do desconhecimento por parte de muitas mulheres de que a relação sexual não consentida no casamento, namoro ou na união estável configuram o crime de estupro.

O que há em comum com os cinco tipos de violência doméstica e familiar é que ocorre aos domingos¹¹, no período noturno e na residência do casal, lugar protegido sob o manto da inviolabilidade de ingresso no espaço físico propriamente dito e também na intimidade do casal, mesmo quando há ciência da existência de violências, prevalecendo-se o ofensor muitas vezes de pactos de silêncio estabelecidos com a vítima como uma forma de intimidação e controle da sua vida.

Em relação aos feminicídios¹², conceituado como o assassinato de mulheres em razão da condição do sexo feminino, que envolve a violência doméstica e familiar e o menosprezo ou discriminação à condição de mulher, tem se constatado uma queda nos números ao longo dos anos. No período compreendido entre 2017 a 2023, o ano de 2019 finalizou com 21 registros e os anos de 2017 e 2021 com 20 registros. 2018 e 2023 empataram com 16 registros e o ano de 2020 contou com 14 registros. Segundo os dados compilados pelo Observatório Beatriz Nascimento, os feminicídios ocorrem aos domingos, durante à noite e madrugada, na residência e que

11 Coincidente com os dias de jogo de futebol.

12 Período compreendido entre 2017 a 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

prevalece o uso de arma branca como instrumento do crime, seguida de arma de fogo.

Depois de um intenso ano de trabalho desenvolvido pelo Observatório Beatriz Nascimento com a entrega do Mapa da Mulher Sergipana, hoje temos o cenário da violência de gênero e doméstica e familiar contra as mulheres no estado de Sergipe. Através dos dados compilados é possível identificar erros e acertos, assim como é possível redirecionar o caminho para a tomada de decisões de forma que seja a melhor e mais protetiva possível. É chegada a hora da sintonia do discurso com as ações, da desconstrução dos estereótipos de gênero, da eliminação da misoginia, da promoção da proteção integral, da internalização dos tratados e convenções internacionais de que a República Federativa do Brasil é signatária, da efetividade das leis protetivas em favor de meninas e mulheres para a construção de uma sociedade justa, livre, fraterna e solidária para que meninas e mulheres que habitem em nosso estado tenham direito a uma vida livre de qualquer tipo de violências.

3. Programa CMAIS Mulher:

- O número de mulheres beneficiadas por este programa (que atende mulheres com Medida Protetiva Vigente) aumentou entre 2023 e 2024.
- *Interpretação:* Este aumento "aponta para uma ampliação da política pública de acolhimento às mulheres com medida protetiva" e "sinaliza tanto a gravidade da violência quanto a capacidade de resposta institucional para mitigar seus impactos".

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

Beneficiárias do CMAIS Mulher

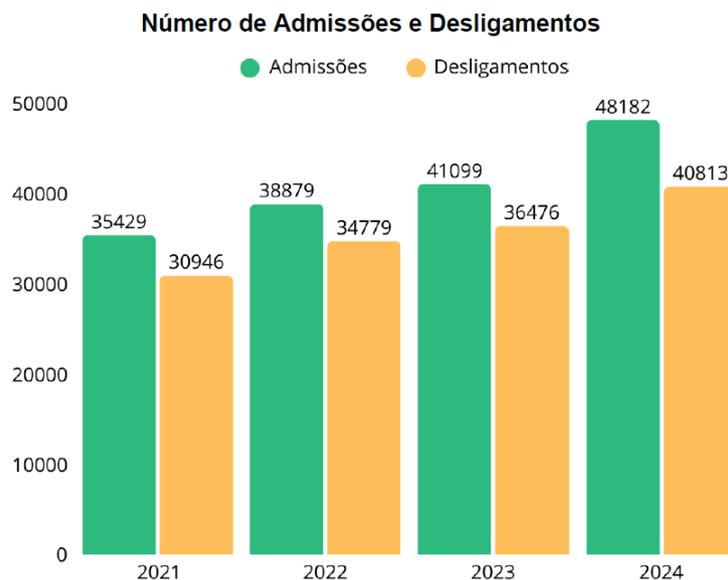


Elaborado pelo Observatório Maria Beatriz Nascimento

4. Trabalho (formal - CAGED) :

- Os dados indicam uma tendência de crescimento contínuo nas contratações femininas no mercado de trabalho formal entre 2021 e 2024.
- *Interpretação:* Apesar da "alta rotatividade", os números mostram "maior inserção das mulheres no mundo do trabalho, possivelmente impulsionada por ações afirmativas, capacitação e recuperação econômica após o período mais agudo da pandemia."

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

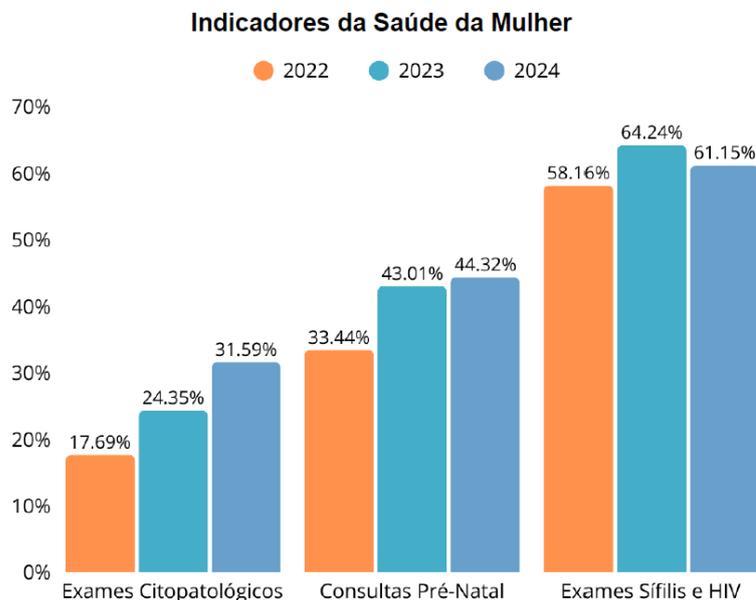


Elaborado pelo Observatório Maria Beatriz Nascimento

5. Saúde (Atenção à Mulher) :

- O acesso a exames preventivos e o acompanhamento de gestantes foram "ampliados entre 2022 e 2024".
- *Interpretação:* Este movimento é "fundamental para a saúde integral da mulher" e reflete o "aumento da cobertura da atenção básica quanto o avanço da busca ativa por serviços de saúde."

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM



Elaborado pelo Observatório Maria Beatriz Nascimento

Síntese do diagnóstico:

O diagnóstico dos indicadores evidencia tanto a persistência de desafios históricos quanto sinais concretos de avanço em áreas sensíveis como violência e saúde. O crescimento no número de ocorrências registradas aponta para o rompimento do ciclo de silêncio e subnotificação, o que representa avanço na conscientização social e fortalecimento das redes de apoio.

Ao mesmo tempo, a queda nos homicídios e feminicídios sugere que políticas públicas específicas, como medidas protetivas, apoio financeiro e monitoramento institucional, estão começando a surtir efeito.

Na dimensão econômica, a retração nos cadastros do CadÚnico pode indicar leve melhora nas condições de renda ou mudanças de

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

critérios, enquanto os avanços no mercado de trabalho refletem maior inclusão feminina.

O papel do Observatório Maria Beatriz Nascimento permanece essencial como instrumento de monitoramento, diagnóstico e formulação de estratégias focadas na promoção da equidade de gênero em Sergipe.

III. OBJETIVOS DO PLANO DE METAS

Geral:

Reduzir os índices de violência contra a mulher, promovendo a articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e sistema de justiça.

Específicos:

- Ampliar e qualificar a rede de atendimento à mulher.
- Promover ações educativas e preventivas.
- Garantir acesso à proteção, justiça e autonomia econômica.
- Monitorar e avaliar políticas públicas com recorte de gênero.

IV. MÉTODO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE METAS

O processo de elaboração do Plano de Metas de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher foi conduzido no âmbito da Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher e pelo Comitê Gestor

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

Estadual de Prevenção aos Feminicídios, ambos vinculados à Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 619, de 8 de março de 2009 e no Decreto nº 776, de 29 de agosto de 2024, respectivamente.

A reunião ordinária, realizada em 7 de maio de 2025, no auditório da Secretaria de Estado de Administração, teve como pauta principal a análise e aprovação das alterações no referido plano, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.899/2024 e pelo Decreto nº 11.640/2023.

A metodologia adotada baseou-se em uma abordagem participativa e interinstitucional. Durante o encontro, a Presidente da Câmara Técnica e do Comitê Gestor realizou a leitura integral das ações previstas no Plano de Metas, as quais foram analisadas de forma criteriosa e receberam sugestões de ajustes por parte das conselheiras e demais representantes presentes.

O processo de elaboração do plano ocorreu de forma dinâmica e colaborativa, com a inserção em tempo real das alterações propostas pelos participantes, respeitando a competência e as atribuições dos órgãos e entidades envolvidos, para que no plano constassem ações que tivessem pertinência temática vinculada ao enfrentamento a violência contra a mulher em razão do gênero. As propostas de ações foram previamente submetidas pelas Secretarias Estaduais e organizadas em uma tabela que orientou os debates, com foco específico nos eixos estipulados no Decreto nº 11.640/2023.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

FOTO 01: REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA TÉCNICA ESTADUAL E COMITÊ GESTOR



FONTE: Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SPM)

A construção do Plano de Metas contou com a ampla participação de representantes de diversos órgãos e instituições, incluindo Secretarias Estaduais de diversas áreas (segurança, saúde, educação, assistência social, justiça, entre outras), Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Defensoria Pública e universidades (lista de participantes em anexo). Essa pluralidade institucional conferiu ao processo legitimidade, diversidade de perspectivas e maior abrangência na definição das estratégias de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

FOTO 02: REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA TÉCNICA ESTADUAL E DO COMITÊ GESTOR



FONTE: Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SPM)

As propostas de ações foram previamente enviadas pelas Secretarias Estaduais e organizadas em uma tabela estruturada por eixos temáticos, conforme o disposto no Decreto nº 11.640/2023. A tabela orientou os debates durante a reunião e facilitou a avaliação coletiva de cada medida sugerida.

Os eixos priorizados foram:

Eixo 1 – Produção e Gestão de Dados

Eixo 2 – Prevenção e Educação

Eixo 3 – Segurança Pública, Justiça e Responsabilização

Eixo 4 – Rede de Atendimento e Cuidado

Eixo 5 – Autonomia Econômica e Inclusão

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

O processo de elaboração do Plano de Metas resultou em um instrumento estratégico robusto, alinhado com a legislação vigente e sensível às diferentes realidades do estado. A presença de atores das mais diversas áreas foi fundamental para garantir a formulação de ações integradas, exequíveis e adaptadas às demandas locais.

A contribuição técnica e o comprometimento dos participantes demonstraram o esforço coletivo e interinstitucional para consolidar uma política pública eficaz, voltada à proteção, promoção e garantia dos direitos humanos das mulheres em situação de violência doméstica.

V. GOVERNANÇA, GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

O sistema de governança do plano de metas de combate à Violência contra as Mulheres funciona como um conjunto de mecanismos, estruturas e processos que garantem coordenação, participação, monitoramento e transparência na implementação das ações previstas. No caso específico do Plano Estadual de Sergipe, esse sistema envolve principalmente a atuação da Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento e do Comitê Gestor Estadual de Prevenção aos Femicídios.

A Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento da Violência Contra as Mulheres e o Comitê Gestor Estadual de Prevenção aos Femicídios são setores técnicos do Governo de Sergipe que visam a monitorar e a coordenar as ações do Pacto

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

Nacional para combater a violência contra mulheres em que estão também inseridas as diretrizes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. Os Pactos são uma parceria entre o governo estadual e diversos órgãos e entidades para implementar políticas públicas e ações que visam prevenir e reprimir a violência contra as mulheres.

A governança do plano se baseia em princípios como:

- **Intersetorialidade:** articulação entre diferentes áreas do governo.
- **Participação social:** envolvimento da sociedade civil na formulação, execução e avaliação das ações.
- **Transparência:** divulgação periódica de relatórios, indicadores e resultados.
- **Efetividade:** monitoramento de metas e avaliação do impacto das políticas.

Instrumentos de Gestão e Monitoramento

- Planos de Metas e ações intersetoriais: com prazos e responsabilidades definidas por eixo temático (prevenção, proteção, responsabilização etc.).
- Indicadores: baseados em dados estatísticos para acompanhar a evolução das ações.
- Relatórios periódicos: de execução e de avaliação dos resultados.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

VI. EIXOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES

Eixo 1 – Produção e Gestão de Dados

Objetivo: Produzir, sistematizar e disseminar dados e informações qualificados sobre a violência contra as mulheres no estado, subsidiando políticas públicas eficazes.

Ações estratégicas:

- Criar comitê gestor intersetorial com representantes do governo e sociedade civil.
- Implementar sistema de dados unificado e desagregado por gênero, raça e localidade.
- Realizar audiências públicas e escutas sociais periódicas.
- Consolidar o Observatório Beatriz Nascimento como ferramenta oficial de monitoramento e análise da violência contra as mulheres em Sergipe.
- Produzir boletins periódicos com análise dos dados desagregados por raça, idade, território, deficiência, identidade de gênero e orientação sexual.
- Fomentar estudos, pesquisas e diagnósticos sobre feminicídio, violências interseccionais e fatores de risco regionais.
- Garantir o acesso público aos dados, respeitando a privacidade das vítimas e a proteção de dados pessoais.
- Monitorar e divulgar indicadores de impunidade e reincidência nos casos de violência doméstica e feminicídio.

Eixo 2 – Prevenção e Educação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

Objetivo: Promover ações educativas e socioculturais que previnam a violência de gênero e desconstruam padrões discriminatórios historicamente naturalizados.

Ações estratégicas:

- Implementar campanhas educativas contínuas sobre direitos das mulheres e prevenção à violência de gênero nos meios de comunicação e em espaços públicos.
- Incluir a temática de gênero, direitos humanos e enfrentamento à violência nos currículos escolares da rede pública estadual.
- Promover formação e capacitação para profissionais da educação, saúde e assistência social sobre prevenção e identificação da violência.
- Estimular projetos com foco na valorização da mulher e masculinidades positivas, com a participação de homens e adolescentes.
- Fortalecer a participação da sociedade civil, movimentos sociais e comunidades tradicionais nas ações de prevenção.
- Desenvolver programas escolares sobre igualdade de gênero, masculinidades e direitos humanos.
- Fomentar parcerias com universidades e centros de pesquisa.

Eixo 3 – Segurança Pública, Justiça e Responsabilização

Objetivo: Garantir o acolhimento integral, humanizado e eficiente às mulheres em situação de violência, assegurando seus direitos e sua segurança.

Ações estratégicas:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

- Qualificar a Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência (DEAMs, Defensorias e salas lilás).
- Estabelecer protocolos integrados de acolhimento e atendimento entre os órgãos da rede (Saúde, Assistência, Segurança, Judiciário, MP).
- Implementar o atendimento 24h nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs).
- Expandir e monitorar o cumprimento das medidas protetivas de urgência, com uso de tecnologia (botão do pânico, tornozeleiras).
- Capacitar profissionais da rede para atendimento com perspectiva de gênero, interseccionalidade e respeito à diversidade.
- Estabelecer fluxos integrados entre as Polícias, Ministério Público, Defensoria e Judiciário.
- Priorizar a tramitação de processos de violência contra a mulher.
- Estimular programas de reeducação para agressores (Lei Maria da Penha, art. 45).
- Implantar e/ou fortalecer Delegacias Especializadas da Mulher (DEAMs) com equipe multidisciplinar.
- Garantir funcionamento 24h do serviço “Ligue 180” e articular com o Disque 190.
- Criar salas lilás em fóruns, Instituto Médico Legal e delegacias.
- Implantar Botão do Pânico e outros mecanismos de proteção eletrônica.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

- Promover a articulação entre a Segurança Pública, o Ministério Público, o Judiciário e a Defensoria Pública para o rápido julgamento dos casos.
- Estimular a criação de varas especializadas em violência doméstica com equipe multidisciplinar.
- Implementar programas de responsabilização e reeducação de autores de violência (a exemplo do "Tempo de Despertar").
- Ampliar o acesso à informação jurídica e ao apoio legal gratuito às mulheres vítimas de violência.

Eixo 4 – Rede de Atendimento e Cuidado

Objetivo: Ampliar e qualificar os serviços de atendimento à mulher em situação de violência.

Ações estratégicas:

- Disponibilizar atendimento itinerante (Unidade Móvel da Mulher) para zonas rurais e territórios de difícil acesso.
- Ampliar a oferta de abrigos e casas de passagem.
- Treinar agentes comunitários e equipes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para identificar sinais de violência doméstica e realizar abordagens qualificadas
- Criar casas de passagem temporárias vinculadas aos CREAS/CRAMS, com equipes treinadas para acolher mulheres e filhos em situação de risco imediato.
- Fortalecer a rede de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros Especializados (CREAS) e Centros de

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

Referência de Atendimento às Mulheres (CRAMS) em áreas de alta vulnerabilidade, oferecendo:

- Implementar protocolos de notificação compulsória em hospitais e UBS, integrando os dados ao sistema de vigilância epidemiológica.

Eixo 5 – Autonomia Econômica e Inclusão

Objetivo: Garantir condições de independência financeira e social às mulheres.

Ações estratégicas:

- Criar programas de capacitação e inserção no mercado de trabalho.
- Articular acesso a microcrédito, empreendedorismo e cooperativas.
- Priorizar mulheres em situação de violência em políticas habitacionais e sociais.

VII. CRONOGRAMA

Fase	Período
Diagnóstico e Planejamento	2º semestre de 2024
Implementação inicial	2º semestre de 2024
Execução e Monitoramento	2024-2033
Avaliação e Revisão	Bienal

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

VIII. ORÇAMENTO E RECURSOS

A implementação do Plano de Metas de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher contará com a mobilização de diferentes fontes de financiamento, visando garantir a execução das ações propostas de forma sustentável e articulada.

Fontes de recursos:

- Ministério das Mulheres, por meio de editais, convênios e programas de fomento;
- Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);
- Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN);
- Parcerias com organismos internacionais de cooperação técnica e financeira;
- Emendas parlamentares estaduais e federais.

IX. VIGÊNCIA DO PLANO:

O Plano de Metas terá vigência de 10 anos (2024 a 2033) e passará por revisão bienal.

ESTRUTURA DO PLANO

Ciclos	de	Período
Implementação		
Ciclo I		2024 - 2025
Ciclo II		2026 - 2027
Ciclo III		2028 - 2029
Ciclo IV		2030 - 2031
Ciclo V		2032 - 2033

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

O plano organiza suas ações em **eixos de atuação** e, dentro de cada eixo, em **diretivas**, que representam objetivos amplos. Cada ação está alinhada:

- Às **diretrizes do Art. 3º da Lei nº 14.899/2024** (Dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher):

Lei nº 14.899/2024 – Art. 3º (Diretrizes) inclui:

- I - ações direcionadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher (...);
- II - inclusão de disciplina específica de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher(...);
- III - expansão das delegacias de atendimento à mulher(...);
- IV - programa de monitoração eletrônica de agressores e acompanhamento de mulheres em situação de violência(...);
- V - programa de reeducação e acompanhamento psicossocial do agressor(...);
- VI - expansão da monitoração eletrônica do agressor e disponibilização para a mulher em situação de violência de unidade portátil de rastreamento(...)
- VII - implementação de conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher(...);
- VIII - expansão dos horários de atendimento dos institutos médicos legais e dos órgãos da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência(...);
- IX - programa de qualificação continuada dos profissionais envolvidos(...);

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

- X - realização de campanhas educativas (...);
- XI - ações de articulação da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher (...);
- XII - demais ações consideradas necessárias proteger à mulher em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes (...).

Eixo Primário: Prevenção e Formação: Conjunto de ações destinadas a evitar que a violência ocorra, por meio da transformação de padrões socioculturais, atitudes, normas e crenças discriminatórias, com foco na educação em direitos, igualdade de gênero e justiça social.

- **Diretiva 1:** Capacitação e treinamentos integrados
→ Formação técnica de profissionais da segurança, justiça, saúde e assistência.
- **Diretiva 2:** Qualificação profissional continuada
→ Programas regulares de atualização e desenvolvimento de competências.
- **Diretiva 3:** Prevenção da violência contra a mulher no ambiente escolar
→ Inclusão do tema nos currículos, atividades pedagógicas e formação docente.
- **Diretiva 4:** Campanhas educativas e divulgação institucional
→ Ações midiáticas, redes sociais, eventos públicos e materiais impressos.

Eixo Secundário: Proteção e Monitoramento: Intervenções precoces e qualificadas voltadas à interrupção do ciclo da violência, com identificação de situações de risco, proteção imediata e atendimento integral às mulheres em situação de violência.

- **Diretiva 1:** Expansão do atendimento
→ Ampliação da rede de serviços especializados (Delegacias, Casas da Mulher, CRAMs, etc.).

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

- **Diretiva 2:** Monitoração eletrônica
 → Uso de tornozeleiras e outros dispositivos para proteger vítimas e fiscalizar agressores.
- **Diretiva 3:** Articulação institucional
 → Integração entre órgãos públicos (segurança, justiça, saúde, educação, assistência).

Eixo Terciário: Responsabilização e Acesso à Justiça: Estratégias que visam reduzir os danos e impactos da violência já ocorrida, assegurando o acesso das mulheres à justiça, à reparação e à garantia de seus direitos, além da responsabilização dos agressores e do fortalecimento da autonomia das vítimas.

- **Diretiva 1:** Reeducação e acompanhamento do agressor
 → Grupos reflexivos, atendimento psicossocial e programas de responsabilização.
- **Diretiva 2:** Garantia de direitos e acesso à justiça e às políticas públicas.
 → Apoio jurídico, acesso a benefícios sociais, políticas de moradia e empregabilidade.

Tabela de Correspondência: Diretivas × Legislação Federal

Eixo e Diretiva	Ação Estratégica	Lei nº 14.899/2024 (Art. 3º - Diretrizes)
Eixo Primário - Prevenção e Formação		
1. Capacitação e treinamentos integrados	Realizar cursos para agentes da segurança pública com enfoque de gênero	Incisos I, II, IX
2. Qualificação profissional continuada	Implementar formação continuada para profissionais da rede de atendimento	Incisos I, II, IX
3. Prevenção no ambiente escolar	Desenvolver projetos pedagógicos sobre equidade de gênero nas escolas	Inciso VII, X

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

4. Campanhas educativas	Promover campanhas de mídia sobre violência contra a mulher	Inciso X
5. Demais Ações	Promover demais ações por ele consideradas necessárias para prevenção da violência contra a mulher	Inciso XII
Eixo Secundário - Proteção e Monitoramento		
1. Expansão do atendimento	Ampliar número de delegacias e centros especializados	Inciso III
2. Monitoração eletrônica	Instalar dispositivos de monitoramento eletrônico em casos de medida protetiva	Incisos IV, VI
3. Articulação institucional	Criar comitês interinstitucionais para integração de políticas	Inciso XI
Eixo Terciário - Responsabilização e Acesso à Justiça		
1. Reeducação e acompanhamento do agressor	Implantar grupos reflexivos para homens autores de violência	Inciso V
2. Garantia de direitos e acesso à justiça	Oferecer assistência jurídica gratuita para vítimas	Inciso XII

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM**

X. PLANO DE METAS E AÇÕES

Eixo 1 – Produção e Gestão de Dados

ID (IDENTIFICADOR)	EIXO ESTRUTURANTE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	CICLOS	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	ALINHAMENTO COM A LEI Nº 14.899/2024 (ART. 3º – DIRETRIZES)
1	Primário	<p>Criar a Ouvidoria Setorial da Mulher</p>	<p>Disponibilizar canal seguro e confidencial para realização de denúncia, violação de direitos e reclamações; orientar sobre a atuação e funcionamento da</p>	SPM (DIPEV)	II	Ouvidoria Criada	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Inciso XII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

			rede de proteção, além de receber informações sobre direitos e temas correlatos à temática					
2	Secundário	Receber denúncias de assédio moral, assédio sexual e outras discriminações praticadas contra as mulheres em razão do gênero no âmbito do Poder Executivo Estadual	Disponibilizar canal de Denúncias "Fala, Mulher!" - Programa de Integridade de Gênero	SETC (Ouvidoria-Geral do Estado)	II	Número de Denúncias recebidas	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Inciso XII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

3	Secundário	Criar Comissão Permanente de Trabalho para apuração de denúncias de assédio moral, assédio sexual e outras discriminações praticadas contra as mulheres em razão do gênero no âmbito do Poder Executivo Estadual	Apurar denúncias de assédio moral, assédio sexual e outras discriminações praticadas contra as mulheres em razão do gênero, registradas na Ouvidoria-Geral do Estado, nas Ouvidorias Setoriais dos órgãos e entidades da administração pública	SETC e SPM (DIPEV)	II	Comissão Criada	Documento da Criação da Comissão	Inciso XII
---	------------	--	--	--------------------	----	-----------------	----------------------------------	------------

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

4	Transversal	Aprimorar site Observatório Beatriz Nascimento	Disponibilizar site institucional e/ou B.I.: painel com múltiplas variáveis para reunir dados sobre as mulheres sergipanas através do Observatório Beatriz Nascimento	SPM (OBN) e Secretarias de Estado	I, II, III, IV E V	Aprimorar sistema	Relatório Estatístico	Inciso XII
5	Transversal	Publicizar informações epidemiológicas do agravo provendo de informações setores e/ou instituições para análise e planejamento de políticas, programas e ações de intervenção	Apoio aos municípios na construção de Fluxo de Acolhimento Integral para vulneráveis em situação de violência interpessoal/auto provocada	SES (NUVIVA/DVS)	I, II, III, IV E V	Informações publicizadas	Relatório Estatístico	Inciso XII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

6	Transversal	Produzir diagnóstico sobre os CRAMS em Sergipe	Identificar o funcionamento do serviço ofertado para a propositura de melhorias, fortalecimento e ampliação do serviço	SPM (DAPS)	I, II, III, IV E V	Realizar diagnóstico	Relatório Estatístico	Inciso XII
7	Transversal	Produzir diagnóstico sobre as OPMS em Sergipe	Identificar o funcionamento do serviço ofertado para a propositura de melhorias, fortalecimento e ampliação do serviço	SPM (DAPS)	I, II, III, IV E V	Realizar diagnóstico	Relatório Estatístico	Inciso XII
8	Transversal	Implantar o sistema de mapeamento genético de criminosos	Implementar e institucionalizar o uso do mapeamento genético como ferramenta técnica e estratégica de investigação	SSP (PCI)	I, II, III, IV E V	Sistema Implantado	Relatório Estatístico	Incisos IX, XII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

			criminal, em crimes de violência contra a mulher, respeitando a legislação vigente e os princípios de bioética e Direitos Humanos					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

Eixo 2 - Prevenção e Educação

ID (IDENTIFICADOR)	EIXO ESTRUTURANTE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	CICLOS	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	ALINHAMENTO COM A LEI N° 14.899/2024 (ART. 3° - DIRETRIZES)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

1	Primário	Realizar 2 campanhas ao ano "Não é Não, Oxe!"	Promover Campanhas "Não é Não, Oxe!" no Carnaval e no São João como medidas educativas e de conscientização para a prevenção e o combate à importunação sexual.	SPM (DIPEV) e SSP (PC e PM)	I, II, III, IV E V	Nº de campanhas realizadas no ano	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Inciso X
2	Primário	Realizar Campanha "Rompa o Ciclo" uma vez ao ano	Promover a Campanha "Rompa o Ciclo" no mês de Agosto como Medida educativa e de conscientização para a prevenção e o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher	SSP (PC e PM) e SPM (DIPEV)	I, II, III, IV E V	Nº de campanhas realizadas no ano	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Inciso X
3	Primário	Realizar Campanha "Não se Cale" uma vez ao ano	Promover a divulgação para os municípios - agentes multiplicadores -	SPM (DIPEV), SSP e Prefeituras	I, II, III, IV E V	Nº de campanhas realizadas no ano	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Incisos X e XII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

			do Protocolo de Acolhimento a Mulheres que se sintam constangidas em estabelecimentos de Lazer por meio da Campanha “ Não Se Cale ”					
4	Primário	Realizar a Campanha “Mulheres Negras que Inspiram” duas vezes ao ano	Promover a conscientização e o engajamento de toda a sociedade para o enfrentamento da misoginia negra, fomentando ações antirracistas, a valorização e o respeito ao Orgulho Negro Feminino, através da divulgação da contribuição histórica das mulheres negras na formação de nossa sociedade	SPM (DIPEV e DAPS), SSP (PC e PM)	I, II, III, IV E V	Nº de campanhas realizadas no ano	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Incisos X e XII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

5	Primário	Realizar Campanha " Laço Branco " uma vez ao ano	Promover a conscientização e engajamento dos homens pelo fim da violência contra as mulheres, por meio da Campanha " Laço Branco " no mês de dezembro	SPM (DIPEV) e SSP	I, II, III, IV E V	Nº de campanhas realizadas no ano	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Inciso X
6	Primário	Realizar Campanha " Não me Toca, seu Boboca " uma vez ao ano	Promover a Campanha " Não me Toca, seu Boboca " como Medida educativa e de conscientização para a prevenção e o combate ao abuso e exploração de meninas e adolescentes no mês de maio	SPM (DIPEV) e Secretarias Estaduais	I, II, III, IV E V	Nº de campanhas realizadas no ano	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Incisos VII X

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

7	Primário	Realizar Campanha " Feminicídio Zero " duas vezes ao ano	Promover a Campanha " Feminicídio Zero " como medida educativa e de conscientização sobre todas as formas de Discriminação e misoginia contra as mulheres que resultam em feminicídios	SPM (DIPEV), SSP (PC e PM) e Ministério das Mulheres	I, II, III, IV E V	Nº de campanhas realizadas no ano	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Inciso X
8	Primário	Realizar Campanha " Fala Mulher! " uma vez ao ano	Promover Campanha " Fala Mulher! " uma vez ao ano como medida educativa e de conscientização para a prevenção e o combate aos assédios moral e sexual, e outras discriminações contra as mulheres no âmbito do Poder Executivo Estadual	SPM (DIPEV) e Secretarias Estaduais	I, II, III, IV E V	Nº de campanhas realizadas no ano	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Incisos VII X

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

9	Primário	Realizar campanha "Se avexe não" uma vez ao ano.	Promover Campanha "Se avexe não" no período junino como medida educativa de conscientização para a prevenção e o combate à importunação sexual e a violência contra a mulher.	SSP (PC e PM)	I, II, III, IV E V	Nº de campanhas realizadas no ano	Relatório da SSP com fotos, materiais e dados do público-alvo.	Inciso X
10	Primário	Realizar campanha "Por Elas, com Elas" uma vez ao ano	Promover Campanha "Por Elas, com Elas" no mês de março com objetivo de destacar o trabalho das servidoras da SSP e orientar as mulheres sobre os vários tipos de violência, canais de denúncia e especialmente encorajá-las a denunciar situações e casos de violência.	SSP (PC e PM)	I, II, III, IV E V	Nº de campanhas realizadas no ano	Relatório da SSP com fotos, materiais da campanha e dados do público-alvo	Inciso X

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

11	Primário	Realizar campanha "21 Dias por Elas" uma vez ao ano	Promover Campanha "21 Dias por Elas" nos meses de novembro e dezembro durante 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher destacando temas como: ciclo da violência, tipos de violência doméstica, importunação sexual, canais de denúncia e Ronda Maria da Penha.	SSP (PC e PM)	I, II, III, IV E V	Nº de campanhas realizadas no ano	Relatório da SSP com fotos, materiais da campanha e dados do público-alvo	Inciso X
12	Primário	Realizar Campanha "Cis ou Trans? Sou Mulher!" uma vez ao ano	Promover medidas educativas e de conscientização para o respeito e a igualdade de todas as mulheres, independente da orientação sexual e da identidade de gênero		I, II, III, IV E V	Nº de campanhas realizadas no ano	Relatório com fotos e dados de público-alvo	Inciso X

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

13	Primário	Realizar uma Caminhada "Faça Bonito"	Sensibilizar profissionais da APS e VE quanto às possibilidades de cuidado às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no âmbito da APS e sobre a importância da notificação qualificada	SES (NUVIVA/DVS)	I, II, III, IV E V	Nº de Caminhadas realizadas ao ano	Relatório com fotos e dados de público-alvo	Inciso X
14	Primário	Realizar o curso de letramento com Equidade de Gênero para servidores públicos estaduais três vezes ao ano (Programa de Integridade de Gênero)	Promover o letramento dos servidores públicos estaduais na temática de gênero e suas interseccionalidades para um atendimento humanizado à mulher e a seus dependentes	SPM (DIPEV)/ SEAD (ESCOLA DE GOVERNO)	I, II, III, IV E V	Nº de cursos realizadas no ano	Relatório com fotos e dados de público-alvo	Inciso XII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

15	Primário	Instituir a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher Programa “Maria da Penha vai à Escola”	Instituir a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher para divulgar as leis de proteção e combate à violência contra as meninas e mulheres	SPM (DIPEV) / SEED (SER CIDADÃO)	II	Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher instituída	Documento comprobatório	Inciso VII
16	Primário	Divulgar as leis de proteção e combate à violência contra as meninas e mulheres cinco vezes ao ano Programa “Maria da Penha vai à Escola”	Com base na Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher para divulgar as leis de proteção e combate à violência contra as meninas e mulheres	SPM (DIPEV) / SEED e SSP (SER CIDADÃO)	II	Eventos realizados nas escolas	Relatório com fotos e dados de público-alvo	Inciso VII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

17	Primário	Incluir conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica "Projeto Transformação - Equidade e Empoderamento: formando cidadãos iguais"	Implementar as medidas para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica	SPM (DIPEV) / SEED (SER CIDADÃO)	II	Nº de alunos, professores e escolas alcançadas	Documento comprobatório	Inciso VII
18	Primário	Realizar 5 Ações e/ou Palestras ao ano sobre a temática de gênero e suas interseccionalidades especialmente as mulheres indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais a exemplo das mulheres mangabeiras, marisqueiras e artesãs.	Divulgar as leis de proteção das mulheres para a desconstrução de estereótipos de gênero, para o engajamento da sociedade na prevenção e no combate à violência de gênero, notadamente no que se refere à raça, etnia, classe,	SPM (DIPEV, DISBE, DIPAE, DASP) e SSP (PC e PM)	I, II, III, IV E V	Nº de campanhas realizadas no ano	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Inciso XII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

			pessoa com deficiência, identidade de gênero, orientação sexual, etarismo etc, por meio da realização de 5 palestras ao ano					
19	Primário	Realizar quatro eventos de prevenção à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no âmbito da atividade turística	Prevenir a exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito da atividade turística com distribuição de materiais informativos e realização de seminários	SETUR	I, II, III, IV E V	Nº de eventos realizados no ano	Relatório com fotos e dados de público-alvo	Inciso XII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

20	Primário	Ofertar os insumos e treinamento aos profissionais da APS para oferta à população sobre a prevenção de IST, uma vez ao ano	Prevenir IST em homens e mulheres em idade fértil e adolescentes, ampliando o acesso/cobertura das testagens rápidas de gravidez, sífilis, HIV e hepatites virais	SES (DVS/DAPS)	I, II, III, IV E V	Nº de evento realizado no ano	Relatório com fotos e dados de público-alvo	Incisos XII
21	Primário	Capacitar os profissionais da APS para qualificar a assistência dos grupos/populações vulneráveis e suas especificidades	Qualificação dos profissionais da APS para assistência à gestante de grupos/populações em situação de maior vulnerabilidade social (negra, de povos e comunidades tradicionais, em situação de rua, LGBTQIAPN+, etc),	SES (DAPS/NEEPS/FUNESA)	I, II, III, IV E V	Nº de evento realizado no ano	Relatório com fotos e dados de público-alvo	Inciso IX

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

			considerando os determinantes sociais de saúde					
22	Primário	Realizar uma capacitação ao ano sobre o Planejamento Sexual e Reprodutivo com Ênfase na Inserção do DIU T Cobre	Garantir a qualificação da equipe de saúde da família na atenção à saúde sexual e reprodutiva com ênfase na inserção do DIU T cobre tendo em vista a diminuição da morbimortalidade nas mulheres em idade fértil. Dentro desta capacitação há a abordagem da violência contra mulher e o papel do profissional de saúde	SES (DAPS)	I, II, III, IV E V	Nº de capacitação realizada no ano	Relatório com fotos e dados de público-alvo	Inciso IX

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

23	Primário	Realizar 5 palestras ao ano para informar sobre o funcionamento da Delegacia Virtual da Mulher	Estimular e engajar a sociedade a se somar na prevenção e no combate à violência doméstica e familiar	SPM (DIPEV) e SSP (PC - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO)	II	Nº de palestras realizadas no ano	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Incisos II, XII
24	Primário	Veicular informações nos sites institucionais 2 vezes ao ano Sobre identificação e prevenção à violência contra a mulher	Divulgar em todos os sites institucionais do governo do estado informações, campanhas e orientação sobre o enfrentamento a violência contra a mulher	SECOM/SSP/ SPM	I, II, III, IV E V	Nº de matérias postadas no ano	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Incisos II, X, XII
25	Primário	Criar grupo de trabalho para articulação para formação de profissionais para atuação com grupos reflexivos para	Criar grupo para formar, qualificar e ampliar o número de profissionais que tenham interesse em trabalhar	SPM (DIPEV), SEJUC (CIAPS E ESCRITÓRIO SOCIAL), Parceiros: TJ, MP, UFS E UNIT	II	Criar grupo de trabalho	Documento de criação do grupo	Incisos IX e XII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

		homens autores de violência doméstica e familiar	com grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica					
26	Transversal	Realizar evento com o municípios para fomentar a construção de Fluxo de Acolhimento Integral para vulneráveis em situação de violência interpessoal/autoprovoçada	Fomentar a elaborar fluxo para o fortalecimento da rede de proteção a nível Municipal visando a qualificação do cuidado a crianças, adolescentes e mulheres	SES (NUVIVA/DVS)	I, II, III, IV E V	Evento realizado	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Inciso XII

Eixo 3 – Segurança Pública, Justiça e Responsabilização

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

ID (IDENTIFICADOR)	EIXO ESTRUTURANTE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	CICLOS	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	ALINHAMENTO COM A LEI N° 14.899/2024 (ART. 3° – DIRETRIZES)
1	Secundário	Implantar a Delegacia Virtual da Mulher até 2025	Assegurar as mulheres vítimas de violência ambiente virtual para Direcionamento das ocorrências, análise e encaminhamento das solicitações de medidas protetivas de urgência	SSP (NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO DA PC)	I	Delegacia Virtual Implantada	Quantidade de ocorrências registradas	Inciso VIII
2	Secundário	Operacionalizar o Ligue 180 até 2026	Criar fluxo para recebimento de denúncias de violência contra a mulher em razão do gênero, registrar a ocorrência no SINESP	SSP (PC -DEVIR MULHER) e SPM (DIPEV)	II	Fluxo para recebimento de denúncias criado	Relatório anual	Incisos I, XI, XII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

			PPE e articular com a rede de proteção municipal.					
3	Secundário	Realizar 1 vez ao mês capacitação de Articulação dos Serviços da Rede de Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar	Integrar e articular a rede municipal e estadual de proteção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos municípios para construção de rota favorável	SPM (DIPEV)	II, III, IV E V	Quantidade de Servidores Treinados	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Incisos I, IX, XI
4	Secundário	Realizar qualificação Continuada 1 vez ao ano sobre a temática de gênero e suas interseccionalidades	Qualificar 50 Policiais Civis por ano para o Enfrentamento à violência doméstica e familiar e à	SSP (PC) e SPM (DIPEV)	II, III, IV E V	Quantidade de Servidores Treinados	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Incisos II, IX

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

		para os Policiais Civis	violência de gênero contra a mulher					
5	Secundário	Realizar qualificação Continuada 1 vez ao ano sobre a temática de gênero e suas interseccionalidades para os Policiais Militares	Qualificar 50 Policiais Militares por ano para o Enfrentamento à violência doméstica e familiar e à violência de gênero contra a mulher	SSP (PM) e SPM (DIPEV)	II, III, IV E V	Quantidade de Servidores Treinados	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Incisos II, IX
6	Secundário	Realizar qualificação Continuada 1 vez ao ano sobre a temática de gênero e suas interseccionalidades para os Bombeiros Militares	Qualificar 10 profissionais da perícia por ano para o Enfrentamento à violência doméstica e familiar e à violência de gênero contra a mulher	SSP (CBM) e SPM (DIPEV)	II, III, IV E V	Quantidade de Servidores Treinados	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Incisos II, IX

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

7	Secundário	Realizar qualificação continuada 1 vez ao ano sobre a temática de gênero e suas interseccionalidades para os Profissionais das Perícias	Qualificar 50 Bombeiros Militares por ano para o Enfrentamento à violência doméstica e familiar e à violência de gênero contra a mulher	SSP (PCI) e SPM (DIPEV)	II, III, IV E V	Quantidade de Servidores Treinados	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Incisos II, IX
8	Secundário	Realizar 1 vez ao ano ação integrada de formação dos profissionais da Segurança Pública Para o Enfrentamento à Violência contra as mulheres e suas interseccionalidades	Qualificar 100 Operadores da Segurança Pública por ano para uma atuação integrada, com perspectiva de gênero e suas interseccionalidades, para o enfrentamento à violência contra as mulheres	SSP (PC, PM, PCI, e CBM) e SPM (DIPEV)	II, III, IV E V	Quantidade de Servidores Treinados	Relatório da SPM com fotos e dados de público-alvo	Incisos I, II, IX

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

9	Secundário	Criar disciplina específica de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher nos cursos regulares de formação da Polícia Civil até 2026	Formar e treinar os integrantes da Polícia Civil nas técnicas de busca ativa, abordagem, encaminhamento, investigação qualificada e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência em razão do gênero e suas interseccionalidades	SSP (PC)	II	Disciplina criada na matriz curricular da PC	matriz curricular	Incisos II, IX
10	Secundário	Criar disciplina específica de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher nos cursos regulares de formação da Polícia	Formar e treinar os integrantes da Polícia Militar nas técnicas de busca ativa, abordagem, encaminhamento e atendimento humanizado às mulheres em situação	PM	II	Disciplina criada na matriz curricular da PM	matriz curricular	Incisos II, IX

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

		Militar até 2026	de violência em razão do gênero e suas interseccionalidades					
11	Secundário	Criar disciplina específica de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher nos cursos regulares de formação da Polícia Científica até 2026	Formar e treinar os integrantes do da Polícia Científica nas técnicas de busca ativa, abordagem, encaminhamento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência em razão do gênero e suas interseccionalidades	SSP (PCI)	II	Disciplina criada na matriz curricular da PCI	matriz curricular	Incisos II, IX
12	Secundário	Criar disciplina específica de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher nos cursos regulares de	Formar e treinar os integrantes do Corpo de Bombeiros Militares nas técnicas de busca ativa, abordagem, encaminhamento e atendimento	CBM	II	Disciplina criada na matriz curricular do CBM	matriz curricular	Incisos II, IX

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

		formação do Corpo de Bombeiros Militares até 2026	humanizado à mulher em situação de violência em razão do gênero e suas interseccionalidades					
13	Secundário	Instalar 2 “Salas Lilás” ao ano nas dependências de delegacias de polícia, IML e Batalhões da PM que contem com o serviço da Ronda Maria da Penha	Humanizar espaços para acolhimento e Atendimento às Mulheres nas dependências de delegacias de polícia, IML e Batalhões da PM que contem com o serviço da Ronda Maria da Penha	SSP (PC, IML e PM) e SPM (DIPEV)	I, II, III, IV E V	Salas Lilás criadas	Relatório com fotos	Incisos II, XII
14	Secundário	Realizar 1 Curso ao ano para Atendimento Profissional Especializado na Sala Lilás (art. 5º da Portaria MJSP nº	Aprender a acolher, qualificar o atendimento da mulher vítima de violência e articular com os	SSP (PC, PM, IML) e SPM (DIPEV)	I, II, III, IV E V	Curso a realizar	Relatório com fotos	Incisos I, II, IX

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

		911/2025)	serviços da rede de proteção local, conforme as diretrizes do art. 5º da Portaria MJSP nº 911/2025					
15	Secundário	Criar procedimento padrão operacional para atendimento de vítimas de feminicídios	Criar, implantar e qualificar o quadro da Polícia Civil e da Polícia Científica para operar o procedimento padrão operacional para atendimento de vítimas de feminicídio	SSP (PC/Polícia Científica)	II	Procedimento padrão operacional criado	Documento apresentado	Incisos I, II, XII
16	Secundário	Criar dois núcleos de atendimento à mulher e grupos vulneráveis	Ampliação e fortalecimento dos Núcleos de Atendimento à Mulher	PC	I e II	Núcleos criados	Relatório com fotos	Incisos III, VIII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

17	Secundário	Ampliar a atuação da Ronda Maria da Penha para 2 municípios	Fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência; Orientar e encaminhar as mulheres e familiares a rede de proteção.	PM	I e II	Ronda Maria da Penha em funcionamento	Relatório com fotos	Incisos XI, XII
18	Secundário	Ampliar a Monitoração eletrônica de agressores e acompanhamento de mulheres em situação de Violência em medida protetiva de urgência, nos termos da Lei 11.340/2006 com a aquisição de 80 novos equipamentos	Implementar, ampliar e fortalecer a monitoração eletrônica de agressores e acompanhamento de mulheres em situação de violência como mecanismo de prevenção integral e proteção (Lei 11.340/2006)	SEJUC (CEMEP) SPM (DIPEV)	I, II, III, IV E V	Monitoração eletrônica do agressor ampliado	Relatório Estatístico	Incisos IV, VI

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

19	Secundário	Disponibilizar para a mulher em situação de violência unidade portátil de rastreamento que viabilize a proteção da integridade física da mulher com a aquisição de 80 novos equipamentos	Monitorar eletronicamente agressor e disponibilizar para as mulheres em situação de violência de unidade portátil de rastreamento que viabilize a proteção da integridade física da mulher	SEJUC (CEMEP), SPM (DIPEV)	I, II, III, IV E V	Monitoração eletrônica do agressor ampliado	Relatório Estatístico	Incisos IV, VI
20	Secundário	Implementar o atendimento as vítimas e familiares de violência doméstica acompanhadas pelo programa de monitoramento eletrônico acolhimento adequado e atendimento psicossocial	Assistir as vítimas	SEJUC (CEMEP)	I, II, III, IV E V	Números de atendimentos realizados	Relatório Estatístico	Inciso VIII, XII, XI

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

21	Secundário	Expandir o Programa de Reeducação e Acompanhamento Psicossocial do Agressor para mais um município	Fortalecer e expandir programas de reeducação e acompanhamento psicossocial do agressor	SEJUC (CIAPS) e SPM (DIPEV). Parceria: MP E TJ	I, II, III, IV E V	Programa ampliado	Relatório Estatístico	Incisos V
22	Transversal	Elaborar protocolo de atuação da Polícia Civil para acolhimento e atendimento as mulheres vítimas de violência	Definir fluxos, padronizar atendimentos das mulheres vítimas de violência	SSP (PC - DIRETORIA DAGV) e SPM (DIPEV)	II	Protocolo Criado	Documento apresentado	Incisos II, IX, XII
23	Transversal	Elaborar protocolo de atuação da Polícia Militar para atendimento a mulheres vítimas de violência	Definir fluxos, padronizar atendimentos das mulheres vítimas de violência	PM e SPM (DIPEV)	II	Protocolo Criado	Documento apresentado	Incisos II, IX, XII
24	Transversal	Elaborar protocolo de atuação do Corpo de Bombeiro Militar para atendimento a mulheres vítimas de violência	Definir fluxos, Padronizar atendimentos das mulheres vítimas de violência	CBM e SPM (DIPEV)	II	Protocolo Criado	Documento apresentado	Incisos II, IX, XII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

25	Transversal	Implementar protocolo de investigação de feminicídios	Definir o fluxo de atuação das forças de Segurança na investigação de feminicídios	SSP(PC/IML/IAPF/II/IC) e SPM (DIPEV)	II	Protocolo Criado	Documento apresentado	Incisos II, IX, XII
26	Transversal	Implementar protocolo de atendimento as mulheres vítimas de violência sexual (VS) e violência doméstica (VD) no Instituto Médico Legal (IML)	Estabelecer diretrizes para o atendimento humanizado, ético e técnico de mulheres vítimas de VS e VD. e garantir acolhimento, proteção dos direitos humanos, preservação da prova pericial e encaminhamentos adequados.	SSP (IML)	II	Protocolo Criado	Documento apresentado	Incisos II, IX, XII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

27	Secundário	Expandir os horários de atendimento dos institutos médicos legais e dos órgãos da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.	Ampliar o horário de atendimentos do Instituto Médico Legal (IML) e de uma Delegacias Especializadas na região metropolitana.	SSP (PC/IML)	II e III	Horário de atendimento ampliado	Documento da direção do órgãos apresentado	VIII
----	------------	--	---	--------------	----------	---------------------------------	--	------

Eixo 4 – Rede de Atendimento e Cuidado

ID	EIXO	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	CICLOS	INDICADOR	FONTE DE	ALINHAMENTO COM A LEI N° 14.899/2024
----	------	------	------	--------------	--------	-----------	----------	--------------------------------------

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

(IDENTIFICADOR)	ESTRUTURANTE						VERIFICAÇÃO	(ART. 3º – DIRETRIZES)
1	Terciário	Disponibilizar abrigo e atendimento integral às mulheres em risco de vida iminente em razão da violência doméstica (Casa Abrigo)	Acolher mulheres vítimas de violência doméstica em situação de risco grave e de morte	SEASIC (DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA)	I, II, III, IV E V	Casa abrigo disponibilizada	Relatório com fotos e dados de público-alvo	Inciso XII
2	Secundário	Inaugurar a Casa da Mulher Brasileira	Implementar o Programa “Mulher Viver sem Violência” do Governo Federal	SPM	II	Casa da Mulher em construção	Relatório com fotos	Incisos III e VIII

Eixo 5 – Autonomia Econômica e Inclusão

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

ID (IDENTIFICADOR)	EIXO ESTRUTURANTE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	CICLOS	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	ALINHAMENTO COM A LEI Nº 14.899/2024 (ART. 3º - DIRETRIZES)
1	Terciário	Instituir política de reparação e suporte às/aos sobreviventes e familiares do feminicídio (Lei 9.546/2024)	Programa de transferência de renda para órfãos do feminicídio em Sergipe CMAIS CUIDAR	SEASIC (DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA)	I, II, III, IV E V		Relatório com dados de público-alvo	Inciso XII
2	Terciário	Instituir política de suporte psicossocial, orientação jurídica, formação profissional e apoio financeiro às mulheres vítimas de violência doméstica e	Programa de transferência de renda para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar CMAIS MULHER	SPM (DAPS)	I, II, III, IV E V		Relatório com dados de público-alvo	Inciso XII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

		familiar com medida de protetiva de urgência						
3	Terciário	Fomentar Geração de oportunidades concretas de emprego para mulheres em situação de vulnerabilidade por violência de gênero - especialmente violência doméstica	Oportunizar as mulheres vítimas de violência acesso efetivo ao mercado de trabalho a fim de garantir sua independência econômica e financeira	(DIPAE) e SETEEM (SUPERT)	I, II, III, IV E V		Relatório com dados de público-alvo	Inciso XII

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

4	Terciário	Monitorar a efetividade da Lei 14.542/23 as mulheres em situação de violência doméstica e familiar as quais terão prioridade no atendimento e reservas de vagas ofertadas pelo Sine (Sistema Nacional de Emprego)	Acompanhamento e fiscalização do cumprimento da Lei 14.542/2023	SPM (DIPAE)	I, II, III, IV E V		Relatório com dados de público-alvo	Inciso XII
5	Terciário	Disponibilizar percentual de vagas em cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade em razão de violência de	Qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade em razão de violência de gênero	SETEEM (SUPERTE) SPM (DIPAE)	I, II, III, IV E V		Relatório com dados de público-alvo	Inciso XII



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – SPM

		gênero						
--	--	--------	--	--	--	--	--	--

XI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O enfrentamento à violência contra as mulheres e suas interseccionalidades é, acima de tudo, um compromisso ético, político e humano. Com a implementação deste Plano de Metas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – proteção, prevenção e combate às violências (2024-2033), o Estado de Sergipe reafirma seu compromisso na luta por uma sociedade em que meninas e mulheres possam viver uma vida livre de qualquer tipo de violência.

A construção deste plano nasce da escuta atenta; do diálogo permanente entre instituições e poderes; da análise de dados e evidências; e da urgência premente de transformar realidades. Ele é mais do que um documento: é um instrumento de mobilização e transformação, guiado por cinco eixos estratégicos interdependentes que articulam proteção, prevenção e combate a todas as formas de discriminação e violências contra as mulheres, responsabilização dos agressores, promoção da equidade de gênero e fortalecimento da governança. Cada eixo foi cuidadosamente estruturado para garantir respostas efetivas à complexidade da violência de gênero e promover mudanças estruturais que enfrentem as raízes da desigualdade.

Encerramos este plano com entusiasmo e determinação, certos de que estamos trilhando um caminho de esperança e transformação no fazer de toda a administração pública estadual, proporcionando que meninas e mulheres tenham o direito de serem as protagonistas de suas próprias histórias. Acreditamos que a mudança começa quando deixamos de invisibilizar e naturalizar as violências e passamos a enfrentá-la com ações concretas, políticas integradas e o engajamento de toda a sociedade. Afinal, queremos um Sergipe seguro para todas as pessoas, sejam as quem vivem

nesta terra ou as que vêm desfrutar da suas belezas e encantos.

Reafirmamos aqui a importância vital da produção e do uso de dados para orientar a tomada de decisões baseadas em evidências. Sabemos da urgência de sincronizar o discurso à prática – de sair do papel e ocupar as ruas, as escolas, os lares, os parlamentos e todos os espaços públicos, domésticos e comunitários onde a violência de gênero contra as mulheres ainda persiste.

Nosso objetivo é audacioso, mas absolutamente necessário: desconstruir estereótipos de gênero, eliminar as discriminações e a misoginia, fortalecer a aplicação das leis protetivas, internalizar os tratados e convenções internacionais, e promover uma cultura de paz e respeito às mulheres e meninas deste querido Estado. Queremos – e lutaremos por – um Sergipe onde todas as mulheres, de todas as idades, crenças, raças, territórios e identidades, possam exercer plenamente seus direitos, sonhar com liberdade e viver sem medo.

Para tanto, é necessário que cada pessoa, instituição e poder público assumam o compromisso de internalizar e executar este plano, que através de suas diretrizes, servirá de norte para a construção de um Sergipe mais justo, igualitário e seguro para todas as mulheres.

Em nome de todas as meninas e mulheres, agradecemos a todas as pessoas que contribuíram para a construção desse plano que, certamente, será um marco histórico na promoção das políticas públicas para as mulheres em Sergipe.

Aracaju, 16 de junho de 2025.

Danielle Garcia Alves Soares

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

XII- REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. *Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. *Altera o Código Penal para incluir o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 mar. 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.675, 11 de junho de 2018**. *Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)*.

BRASIL. **Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024**. *Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024**. *Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para tornar o feminicídio crime autônomo, agravar a sua pena e a de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, bem como para estabelecer outras medidas destinadas a prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher*. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2023-2026/2024/Lei/L14994.htm Acesso em 14 de junho de 2025.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília, DF: SPM, 2011.

BRASIL. Ministério das Mulheres. *Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios*. Brasília, DF: MMULHERES, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres>. Acesso em: 21 maio 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW*. Nova York, 1979. Disponível em: <https://www.ohchr.org>. Acesso em: 21 maio 2025.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará*. Belém do Pará, 1994. Disponível em: <https://www.oas.org>. Acesso em: 21 maio 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. *Instrumental Metodológico para Elaboração dos Planos De Metas*. Brasília, DF: SNPM, 2024.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. *Manual de procedimentos para o atendimento às mulheres em situação de violência*. Brasília, DF: MMFDH, 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023*. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br>. Acesso em: 21 maio 2025.

SERGIPE. Secretaria de Estado da Segurança Pública. *Plano Estadual de Segurança Pública 2019-2030 (Revisado)*.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XRTJ-OXKJ-1DNE-H2OY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES 16/06/2025 13:08:18 (Certificado Digital)